



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 76.195.918/0001-33, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº 632, centro, CEP: 84460-000, no município de Ivaí-PR, por meio de sua Secretária Municipal de Saúde que abaixo assina, vem, através desta, atestar, sob as penas da lei e para fins de comprovação, que:

Nome / Razão Social: GRUPO FUTURO – GESTÃO DE SAÚDE
CNPJ Nº: 32.839.901/0001-68
Endereço: Avenida Presidente Vargas, N. 2121, CEP: 14020-260, Ribeirão Preto-SP
C.P.F / C.N.P.J.: 32.839.901/0001-68
Telefone: (16) 3514-2087

apresenta capacidade técnica e física de apoio à gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde, incluindo a "elaboração de estudo técnico, com disponibilização de equipe profissional, para a regularização cadastral do Município junto aos órgãos de saúde federais e estaduais, a fim de garantir a regular inauguração do Hospital Municipal de Ivaí-PR, promovendo ainda a atualização e processamento dos dados do hospital junto aos sistemas de informações de faturamentos hospitalar do SUS – Sistema Único de Saúde e Plano Operacional para abertura da nova unidade de saúde, por força da celebração do Contrato CPL 112/2023 (Processo Licitatório Nº 024/2023).

A comprovação no que diz respeito ao desenvolvimento dos serviços realizados, estão relacionadas no histórico abaixo, demonstrando a execução com qualidade, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

a) Período de execução: a partir de 03/04/2023 até 03/08/2023;

Handwritten signature or mark.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATHEUS BRESSANI BARBOSA, em 10 de abril de 2024 09:08:26 GMT-03:00. CNIS: 11.600-4 - OF REG CIVIL PES.MAT INTER DE TUTELAS.P, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tcnacional.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Autenticação de Notas. Provisório nº 10/2020 ONU - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



b) Descrição dos serviços: apoio à gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde, compreendendo:

- ✓ Disponibilização de equipe técnica multidisciplinar para levantamento de informações e atuação conjunta com a equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR, incluindo a realização de visitas presenciais no novo hospital municipal;
- ✓ Solicitação de credenciamento hospitalar junto ao Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná, incluindo o envio da documentação necessária;
- ✓ Atualização cadastral junto ao CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, compreendendo a inclusão do novo conjunto hospitalar;
- ✓ Envio de informações via sistema SUS (Sistema Único de Saúde), SIAH (Sistema de Informação Ambulatorial Hospitalar), AIH (Autorização de Internação Hospitalar), BPA (Boletim de Produção Ambulatorial) e APAC (Autorização para Procedimento de Alto Custo);
- ✓ Apresentação de relatório final, indicando as deficiências constatadas através do presente estudo técnico, bem como apontando as melhorias possíveis de implementação a partir da execução das diretrizes de saúde propostas no município;

c) Quantitativo/abrangência: Hospital e Maternidade Municipal de Ivaí, composto de 37 (trinta e sete) leitos, com atendimento de urgência e emergência e especialidades médicas (pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral e ortopedia).

d) Pagamentos: NFs 407, 426 e 427.

Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Ivaí-PR, 31 de agosto de 2023.


Nicolli Crocoli

Secretária Municipal de Saúde

CPF Nº 053.219.279-60

RG Nº 8.009.529-5